



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6673264712021

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 000911/2021 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**18/02/2021 13:04:40**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**

01	♀
Nº	Rúbrica



# SOORETAMA

PROTOCOLO	
Nº	0911
Data	18/02/21
Func.	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OFÍCIO/GAB/SEMAG/nº. 012/2021.

Sooretama – ES, 18 de Fevereiro de 2021.

*Assunto: Aquisição de material de consumo*

**AO**

**ILMO. PREFEITO MUNICIPAL**

**SR. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, solicitar que autorize o setor competente a realizar os trâmites legais visando futura contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento do maquinário e implementos desta Secretaria.

Considerando a justificativa presente no Termo de Referência em anexo, ressaltamos que faz-se necessário manter a continuidade dos serviços públicos, que por sua vez não podem parar, considerando a vasta área rural que compreende esta municipalidade, com vias de acesso em sua maioria não pavimentadas; vias essas que necessitam de contínua manutenção para conservação do bom estado de uso.

Certo de sermos atendidos nos colocamos à disposição.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**FERNANDO CAMILETTI**

Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021

CIAC – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000  
E-mail: [semsu@sooretama.es.gov.br](mailto:semsu@sooretama.es.gov.br)  
Telefone: 27 3273-1273 / 3273-1282 / 3273-2072 - Ramal: 256  
[www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)

Página 1 de 1

02	f
Nº	Rúbrica



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento do maquinário e implementos desta Secretaria.

#### 2 JUSTIFICATIVA

Compete à esta Secretaria buscar o desenvolvimento da produção agrícola no município, tão logo, o projeto de aquisição em tela proporcionará mais apoio e fortalecimento ao processo de crescimento da agricultura local.

Com os itens especificados nesta proposta, será possível manter a assistência técnica aos produtores no que tange a melhoria das vias de acesso para de escoamento de produção.

Ademais, faz-se necessário também manter a continuidade dos serviços públicos, que por sua vez não podem parar, considerando a vasta área rural que compreende esta municipalidade, com vias de acesso em sua maioria não pavimentadas; vias essas que necessitam de contínua manutenção para conservação do bom estado de uso.

#### 3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.
1	Unhas escavadeiras	72205960 (6)	18
2	Trava de unha escavadeira	11417315 (6)	18
3	Lâmina curva 6x8x3/4 13 furos	5D9558	80
4	Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg)	EPNLGI 2.GHS	06
5	Disco côncavo recortado 28x6mm furo 1.5/8		60



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)		120
7	Dente de aço do balde (retroescavadeira)		72

### 4 DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

4.2- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoarifado Central localizado na Rua Basílio Cerri, nº 44 – Centro – Sooretama - ES – CEP 29927-000, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

4.3- O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.4- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5- O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado, quando couber, de forma a preservar suas características originais;

4.6- O material deverá ser entregue em embalagem original, quando couber, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

04	f
Nº	Rúbrica



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4.7- O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.8- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.9- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

4.10- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 5 PRAZO DE GARANTIA

Fica a CONTRATANTE respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à CONTRATADA a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.

### 6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4- O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.5- Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.7- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

6.9- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

06	£
Nº	Rúbrica



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### 7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, ora requerente, conforme previsto nos termos dos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

### 8 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado Central, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

8.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a



# SOORETAMA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.10- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

### **9 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

9.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.





# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### 10 DAS PENALIDADES

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

09	f
Nº	Rúbrica



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

### 11 DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10	f
Nº	Rúbrica



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhados para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

### 12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2021, que segue:

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 508

### 13 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

13.2- Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas,



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### 14 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugestiona que seja empregada a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

### 15 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

16.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados



# SOORETAMA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

---

para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**FERNANDO CAMILETTI**

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021

CIAC – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000

E-mail: [semag@sooretama.es.gov.br](mailto:semag@sooretama.es.gov.br)

Telefone: 27 3273-1273 / 3273-1282 / 3273-2072 - Ramal: 256

[www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)

Página 11 de 11

13	f
Nº	Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama/ES, 18 de fevereiro de 2021.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 0911/2021**

Trata-se o processo a aquisição de implementos agrícolas.

Considerando a solicitação apresentado pelo Secretária Municipal de Agricultura em fls nº 02.

Considerando o termo de referência em fls nº03/13.

Encaminho processo aos autos AUTORIZANDO a dar início as cotações referentes a solicitação, posterior a isso, encaminhe a secretaria requisitante para manifestação quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior análise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls nº 12.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

35	m
Nº	Rubrica



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

7 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

26 de fevereiro de 2021 11:32

Para: tratorbel@tratorbel.com.br

Cco: TONY OFICINA <tonymecanicadiesel@gmail.com>, Peroni Oficina 27 3264-5858 <oficina@peroniautopecas.com.br>, COPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E TRATOR <copemaq1@hotmail.com>, "Fortmaq Com. Peças e Maquinas Ltda-EPP" <fortmaqmee@ig.com.br>, Tratorpel Peças para Tratores Ltda <tratorpel\_@hotmail.com>, comercial@baldan.com.br, atendimento@acamargo.com.br, vendas1@mgapecasagricolas.com.br, contato@vandermaq.com.br, comercial@nonino.ind.br, thiago@ciadostratores.com.br

Bom dia.

Venho através deste, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*

Orçamentista

\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \*

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
365K

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.xlsx  
255K

TR - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
9704K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

26 de fevereiro de 2021 11:36

Para: compras@sooretama.es.gov.br



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **fortmaqmee@ig.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <fortmaqmee@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

36	m
Nº	Rubrica



Final-Recipient: rfc822; fortmaqmee@ig.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx1.ig.correio.biz. (177.153.23.241, the server for the domain ig.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <fortmaqmee@ig.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Fri, 26 Feb 2021 06:36:04 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: tratorbel@tratorbel.com.br

Cc:

Bcc: fortmaqmee@ig.com.br

Date: Fri, 26 Feb 2021 11:32:27 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

----- Message truncated -----

**Vendas1 MGA PEÇAS AGRICOLAS** <vendas1@mgapeçasagricolas.com.br>

26 de fevereiro de 2021 11:46

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

bom dia


nao trabalhamos com esses itens

att

Israel


[Texto das mensagens anteriores oculto]


--



Informamos a nossos clientes, fornecedores e amigos que estaremos de FÉRIAS COLETIVAS, no período **21/12/2020 á 04/01/2021**, retornando nossas atividades no dia **05/01/2021**.

Desejamos a todos boas festas!!!





**Israel Augusto da Silva**  
vendas1@mgapeçasagricolas.com.br  
☎ (16) 99356-4859 Fone +55 (16) 3324-8207  
[www.mgapeçasagricolas.com.br](http://www.mgapeçasagricolas.com.br)

- Bombas
- Comandos
- Peças de reposição
- Pulverizadores

**Olavo - Comercial** <comercial@nonino.ind.br>

26 de fevereiro de 2021 13:14

Para: Ricardo Freitas <ricardo@nonino.agr.br>

Cc: tratorbel@tratorbel.com.br, "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

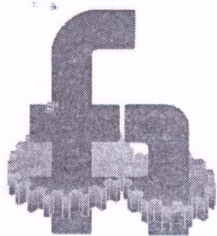
Atenciosamente:

Olavo Andreoli Sant'Ana

**Departamento Comercial - Máquinas, Implementos Agrícolas e Linha de Apoio**

Tel.: (17) 3344-5500 - Ramal: 220

Cel./Wpp: (17) 99609-4135



**nonino**  
nonino indústria e comércio de implementos agrícolas

Em sex., 26 de fev. de 2021 às 11:36, Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E TRATOR** <copemaq1@hotmail.com>  
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

26 de fevereiro de 2021 16:11

Desde já obrigado

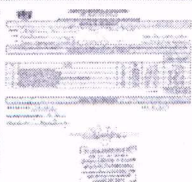


**CNPJ. 39.404.066/0001-82 INSCR. ESTADUAL 081.581.66-1**  
**R JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO Nº-910 B.CANIVETE**  
**LINHARES - ESP . SANTO**  
**CEP:29.909-045**  
**POLO MOVELEIRO**



**De:** Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:32  
**Para:** tratorbel@tratorbel.com.br <tratorbel@tratorbel.com.br>  
**Assunto:** Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PMSOORETAMA.jpeg**  
1054K

37	m
Nº	Rubrica

13/04/2021

E-mail de Prefeitura Municipal de Sooretama - Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

Para: COPEMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS E TRATOR <copemaq1@hotmail.com>

Obrigada pelo orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Luana Abreu <tonymecanicadiesel@gmail.com>

2 de março de 2021 13:42

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Cc: tratorbel@tratorbel.com.br

Recebido.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luana de Abreu Gaburro  
Administrativo

\*\*\* FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \*\*\*

**SECATO MECANICA DIESEL EIRELI**

AV. ELVIRA TOZI BROEDEL, 36 CANAA SOORETAMA ES - Cep.: 29.927.000

*Serviço de diagnóstico eletrônico, especializada em toda linha diesel.*

(27) 3273-2837

(27) 98860-7813

tonymecanicadiesel@gmail.com

financeiro.tonymecanicadiesel@gmail.com

Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: VINGADORES

---

**3 anexos**



image004.png  
41K

image004.png  
1K

image003.png  
1K



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

9 de março de 2021 10:29

Para: peroni@peroniautopecas.com.br

Bom dia.

Venho através deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,  
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO  
ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*

Orçamentista

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.xlsx  
255K

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
365K

TR - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
9704K

38	m
Nº	Rubrica

Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras &lt;compras@sooretama.es.gov.br&gt;

**Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama**

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras &lt;compras@sooretama.es.gov.br&gt;

10 de março de 2021 08:47

Para: contatocts@csilva.com.br

Cco: vendas@odrmaq.com.br, comercial@unionps.com.br, tratorbel@tratorbel.com.br, jrlmaquinas@jrlmaquinas.com, jair@metaldiesel.com.br

Bom dia.

Venho através deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,  
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO  
ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

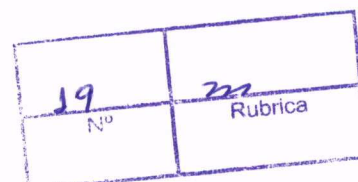
*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \*****Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

 Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
365K Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.xlsx  
255K TR - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
9704K

Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras &lt;compras@sooretama.es.gov.br&gt;

**Planilhas Orçamentárias**

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: "Sec. de Agricultura - SEMAG" <semag@sooretama.es.gov.br>

16 de março de 2021 10:28

Bom dia, segue conforme solicitado planilhas de pedido de orçamento em anexo.

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

**2 anexos**

- Orçamento - Proc. 912-2021 - Implementos Agrícolas.pdf  
365K
- Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
365K

20	20
Nº	Rubrica



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

3 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

10 de março de 2021 08:47

Para: contatocts@csilva.com.br

Cco: vendas@odrmaq.com.br, comercial@unionps.com.br, tratorbel@tratorbel.com.br, jrlmaquinas@jrlmaquinas.com, jair@metaldiesel.com.br

Bom dia.

Venho através deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,  
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO  
ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
365K

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.xlsx  
255K

TR - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
9704K

Comercial - Union <comercial@unionps.com.br>

10 de março de 2021 09:03

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Bom dia,

Estamos declinando do processo de compras solicitado, por não trabalharmos com todos os itens solicitados.

Obrigado.

Eng. João L. Broglio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nº	Rubrica

**Comercial**

Tel.: 11 4815-7585

Zap -11 99977-1214

Cel.: 11 94749-9211

comercial@unionps.com.br

[www.unionps.com.br](http://www.unionps.com.br)

**Djeison - CTS Silva** <vendas3@csilva.com.br>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br

18 de março de 2021 16:36

Boa tarde

Não trabalhamos com peças para estes modelos de equipamentos .

**Djeison de S. Roling**  
**PEÇAS - WHATSAPP 48998145476**

Máquinas e Equipamentos

---

**De:** Contato CTS Maquinas [mailto:contatocts@csilva.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de março de 2021 16:33

**Para:** vendas3@csilva.com.br

**Assunto:** ENC: Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

**De:** Sec. de sup. e contratos - Compras [mailto:compras@sooretama.es.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de março de 2021 08:47

**Para:** contatocts@csilva.com.br

**Assunto:** Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama

Bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



[Texto das mensagens anteriores oculto]

22	22
Nº	Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: Copemaq Com. de Peças P. Maq. e Tratores Eireli

Cidade: Linhares

End.: Rua Joaquim Pinto do Nascimento 910

Telefone: (27) 3264-3392

CNPJ: 39.404.066/0001-82

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

					Proc. 911/2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	TIPO UNID	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL	
1	Unhas escavadeiras - Ref. 72205960 (6)	18	Unidade	185,00	3.330,00	
2	Trava de unha escavadeira - Ref. 11417315 (6)	18	Unidade	62,00	1.116,00	
3	Lâmina curva 6x8x3/4 13 furos - Ref. 5D9558	80	Unidade	695,00	55.600,00	
4	Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg) - Ref. EPNLGI 2.GHS	6	Unidade	910,00	5.460,00	
5	Disco côncavo recortado 28x6mm furo 1.5/8	60	Unidade	498,00	29.880,00	
6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)	120	Unidade	20,00	2.400,00	
7	Dente de aço do balde (retroescavadeira)	72	Unidade	130,00	9.240,00	
Valor Total					114.886,00	

**DADOS COMPLEMENTARES**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

EM: 26/02/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 Dias

FORMA DE PAGAMENTO: C. Apresentação

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**39.404.066/0001-82**  
 Insc. Est.: 081.581.66-1  
**COPEMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS P/  
 MÁQUINAS E TRATORES EIRELI**  
 Rua Joaquim Pinto do Nascimento, nº 910  
 Bairro Canivete - CEP: 29.909-045  
**LINHARES - ESP. SANTO**

23	m
Nº	Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: PME Máquinas Equip. Ltda

Cidade: Linhares - ES

End.: Av. Pref. Samuel Batista Cruz, 5255

Telefone: (27) 3372 7900

CNPJ: 00985004/0004-19

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 911/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	Qty.	TIPO UNID	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Unhas escavadeiras - Ref. 72205960 (6)	18	Unidade	674,82	12.146,76
2	Trava de unha escavadeira - Ref. 11417315 (6)	18	Unidade	-	-
3	Lâmina curva 6x8x3/4 13 furos - Ref. 5D9558	80	Unidade	690,00	55.200,00
4	Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg) - Ref. EPNLGI 2.GHS	6	Unidade	-	-
5	Disco côncavo recortado 28x6mm furo 1.5/8	60	Unidade	349,00	20.940,00
6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)	120	Unidade	83,70	10.044,00
7	Dente de aço do balde (retroescavadeira)	72	Unidade	209,08	15.053,76
Valor Total					113.384,52

**DADOS COMPLEMENTARES**

LIDADE DA PROPOSTA: 16 Dias

EM: 13/04/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 120 Dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**00.985.004/0004-19**  
**PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**LTDA**  
 Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 5255  
 B. Nova Betânia - CEP: 29.907-515  
**LINHARES - ESP. SANTO**

<u>24</u>	<u>m</u>
Nº	Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: Valdyr José Parmagnani - ME

Cidade: Sooretama

End.: Av. Angelo Suzano nº 1165

Telefone: 27 3273-1238

CNPJ: 39385-117/0001-76

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

					Proc. 911/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	TIPO UNID	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Unhas escavadeiras - Ref. 72205960 (6)	18	Unidade	188,00	3.384,00
2	Trava de unha escavadeira - Ref. 11417315 (6)	18	Unidade	30,00	540,00
3	Lâmina curva 6x8x3/4 13 furos - Ref. 5D9558	80	Unidade	305,00	24.400,00
4	Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg) - Ref. EPNLGI 2.GHS	6	Unidade	740,00	4.440,00
5	Disco côncavo recortado 28x6mm furo 1.5/8	60	Unidade	303,00	18.180,00
6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)	120	Unidade	79,00	9.480,00
7	Dente de aço do balde (retroescavadeira)	72	Unidade	180,00	12.960,00
<b>Valor Total</b>					<b>118.104,00</b>

**DADOS COMPLEMENTARES**

LIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

EM: 13/04/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 dias

FORMA DE PAGAMENTO: C. Apresentação

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**39.385.117/0001-76**

**VALDYR JOSÉ PARMAGNANI - ME**

**Av. Angelo Suzano, 1165  
Alegre - CEP 29.927-000  
Sooretama - Esp. Santo**

<u>25</u>	<u>m</u>
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.404.066/0001-82  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/03/1993

NOME EMPRESARIAL  
COPEMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS E TRATORES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COPEMAQ

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO

NÚMERO  
910

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.909-045

BAIRRO/DISTRITO  
CANIVETE

MUNICÍPIO  
LINHARES

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(27) 3371-0331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 09:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

26	m
Nº	Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.404.066/0001-82</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COPEMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS E TRATORES EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO</b>		NÚMERO <b>910</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>29.909-045</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANIVETE</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(27) 3371-0331</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **15/04/2021** às **09:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

<b>27</b>	<b>M</b>
Nº	Rubrica



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.985.004/0004-19</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2011</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**  
**46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ**

NÚMERO  
**5255**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**29.907-515**

BAIRRO/DISTRITO  
**NOVA BETANIA**

MUNICÍPIO  
**LINHARES**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LUIZ@GRUPOPIANNA.COM.BR**

TELEFONE  
**(27) 3373-7480/ (27) 3373-7488**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 09:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28	m
Nº	Rubr.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.385.117/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/04/1993

NOME EMPRESARIAL  
VALDYR JOSE PARMAGNANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TRATOPARMA PECAS E OFICINA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas  
 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV ANGELO SUZANO

NÚMERO  
1165

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO  
ALEGRE

MUNICÍPIO  
SOORETAMA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
parmaautopecas@yahoo.com.br

TELEFONE  
(27) 3273-1238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 09:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29	m
Nº	Rubrica





Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

## Mapa de Cotação

Proc.:00911/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM		
			Copemaq Comércio de Peças p/ Máquinas e Tratores Eireli		PME Máquinas e Equipamentos LTDA		Valdyr José Parmagnani - ME					
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total				
1	Unhas escavadeiras - Ref. 72205960 (6)	18	185,00	3.330,00	674,82	12.146,76	188,00	3.384,00	186,50	3.357,00		
2	Trava de unha escavadeira - Ref. 11417315 (6)	18	62,00	1.116,00	-	-	70,00	1.260,00	66,00	1.188,00		
3	Lâmina curva 6x8x3/4 13 furos - Ref. 5D9558	80	695,00	55.600,00	690,00	55.200,00	705,00	56.400,00	696,67	55.733,60		
4	Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg) - Ref. EPNLGI 2.GHS	6	710,00	4.260,00	-	-	740,00	4.440,00	725,00	4.350,00		
5	Disco côncavo recortado 28x6mm furo 1,5/8	60	499,00	29.940,00	349,00	20.940,00	503,00	30.180,00	450,33	27.019,80		
6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)	120	70,00	8.400,00	83,70	10.044,00	79,00	9.480,00	77,57	9.308,40		
7	Dente de aço do balde (retroescavadeira)	72	170,00	12.240,00	209,08	15.053,76	180,00	12.960,00	186,36	13.417,92		
			<b>Média Total Por Empresa</b>		<b>114.886,00</b>		<b>113.384,52</b>		<b>118.104,00</b>		<b>Média Total Global</b>	<b>114.374,72</b>

### Nota Explicativa

Houve várias tentativas de se obter orçamento por meio eletrônico como se vê as fls. 16 à 22, ressalta-se ainda que o fornecedor 02 no item 01 teve seu valor desconsiderado para a média de mercado por apresentar sobrepreço em relação aos demais.

Miriam dos Santos Dias  
Orçamentista

Sooretama/ES, 15 de Abril de 2021.

30	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

31 10

Sooretama-ES, 22 abril de 2021.

### À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo nº. 911/2021

Trata-se, de aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento dos maquinários e implementos conforme apresentados nos autos pela secretaria requisitante.

- a) As fls. 02 dos autos, consta o ofício ao Exmo Prefeito, expeço pela Secretaria requisitante;
- b) As fls. 03-13 dos autos, temos o Termo de Referencia explanando sobre a contratação ;
- c) O Exmo prefeito autorizou para dar inicio aos tramites legais as fls. 15 dos autos;

As fls. 16-25, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa, conforme se podem notar bem como mapa de cotação as fls. 30 dos autos.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:

Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de contratação, sendo elas, **PREGÃO**, podendo este ocorrer na forma **PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICA**.

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não algum procedimento licitatório para a pretensa contratação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

*"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".*

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por meio de recursos federais, pois, se assim o for, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA. S.M.J. de vossa senhoria sobre o tema.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o SRP – Sistema de Registro de Preço está sustentado no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e/ou **DECRETO MUNICIPAL 800/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

32/p

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Consigna-se que, na presença do atual cenário de COVID-19, a licitação denominada de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA tem sido a mais sugestiva, visando evitarem-se aglomerações conforme orientações do Ministério da Saúde. Assim, registramos a dica, caso deseje adotar.

Cabe salientar que vigora nesta municipalidade Decreto nº 138/2021 - que trata de normativas quanto ao padrão de TR - Termo de referência.

Embora a secretaria requisitante desde já sugere "PREGÃO PRESENCIAL", no TR – Termo de Referência, entendemos prudente retornar os autos onde;

### 3. SOLICITAMOS:

- a) Que seja analisado quanto aos preços cotados, bem como apreciado quanto a estrutura de TR – Termo de referência apresentado nos autos, se a mesma atende aos moldes do Decreto supracitado.
- b) Que seja encaminhado ao setor de empenho para atestar a **dotação orçamentária** na qual será utilizada para a contratação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º, cabendo de forma explícita a indicação se é de ordem federal ou outra origem.

Por fim, devem os autos ser **remetidos ao GABINETE** para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor quanto à adoção do pregão em uma de suas formas, a qual deverá estar expressamente indicada nos autos.

Sem mais para o momento,

  
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### DESPACHO

33	CRB.
Secretaria Municipal de Agricultura	

Sooretama – ES, 23 de Abril de 2021.

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SOORETAMA – ES**

ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sr. Josmiro Elizeu da Silva

*Setor de Contabilidade*

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo necessários ao bom funcionamento do maquinário e implementos agrícolas.

**Processo Administrativo nº 0911/2021.**

Prezado;

Com os cordiais cumprimentos, solicito ao Setor de Contabilidade que ratifique a existência de dotação orçamentária, indicada previamente à flh. nº11, bem como a ateste, haja vista seja esse o Setor competente aos quesitos de ordem financeira.

Destarte, aproveito o presente para informar a apreciação desta Secretaria, ora requisitante, quanto à forma da contratação supracitada, diante das possibilidades apresentadas pela Sec. Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, à flh. nº31.

O ensejo é de que tal aquisição se dê por meio de Pregão Presencial, considerando fontes de recursos ordinários previamente apresentados no Termo de Referência, flh. nº11.

Posto isso, sejam os autos remetidos ao Gabinete Municipal para conhecimento, análise e anuência da continuidade do trâmite no que se fizer necessário, S.M.J.

Atenciosamente,

**FERNANDO CAMILETTI**

Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000121/2021 - LIBERADA**

34	ref
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2021

Ficha : 0000508

Data : 26/04/2021

Data Ref: 26/04/2021

Valor : **114.374,72**

Órgão : 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Função : 20 - Agricultura  
Subfunção : 606 - Extensão Rural  
Programa : 0040 - FORTALECIMENTOS DOS SETORES RURAIS  
Projeto/Atividade : 1.060 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICÍPIO.

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>114.792,58</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>114.374,72</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>417,86</b>
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	---------------

( cento e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000911/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

114.374,72

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	114.374,72	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	114.374,72
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	114.374,72	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	114.374,72

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 26 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO CAMILETTI  
SEC. DE AGRICULTURA

Nº	Rubrica
35	Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 26 de abril de 2021.

**AO GABINETE MUNICIPAL**

**Processo Administrativo nº 0911/2021**

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura às fls. 02/13, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo necessários para o funcionamento do maquinário e implementos agrícolas deste município.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária às fls. 11.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 15.

Considerando a solicitação da SEMSUGEC às fls. 31/32.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura às fls. 33.

Encaminhamos a nota de Pré-empenho às fls. 34, conforme despacho às fls. 33, para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

**Neuzinéia Machado de Menezes**  
**Setor de Contabilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

36	Φ
Nº	RÚBRICA

Sooretama/ES, 27 de abril de 2021.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 0911/2021**

Trata-se o processo a aquisição de material de consumo.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretária Municipal de Agricultura em fls nº 23.

Considerando a nota de pré empenho em fls nº 34/35.

Encaminhe aos autos, AUTORIZANDO a dar início ao procedimento licitatório através da modalidade de Pregão Presencial conforme a indicação do secretário em fls nº 33..

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

37 / 10

Sooretama-ES, 28 abril de 2021.

**SEMSUGEC**

**Processo nº. 911/2021**

Revisando os autos percebeu-se que está carente ainda de cotação de preços, motivo pelo qual retornamos ao setor de cotação.

Sem mais para o momento,

**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: "vendas01@dakarpneus.com.br" <vendas01@dakarpneus.com.br>

30 de abril de 2021 14:51

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDE ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*  
Orçamentista

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
365K

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.xlsx  
255K

TR - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
9704K

Vendas <vendas01@dakarpneus.com.br>

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

30 de abril de 2021 16:03

EII BOA TARDE....DESCULPA ,NÃO MECHEMOS COM ESES TIPOS DE PEÇAS....MAS VOU PROVIDENCIA UM FORNECEDOR PARA ATENDE LO...OBRIGADO...

ATT..ANDRE GAIGHER

ATACADAO PNEUS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

38	20
Nº	Rubrica



## Pedido de Orçamento - Proc. 911/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

10 de maio de 2021 14:44

Para: "marcio@pmemaquinas.com.br" <marcio@pmemaquinas.com.br>

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias*

Orçamentista

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
365K

Orçamento - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.xlsx  
255K

TR - Proc. 911-2021 - Peças de Maquinário.pdf  
9704K

marcio@pmemaquinas.com.br <marcio@pmemaquinas.com.br>

10 de maio de 2021 14:50

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Cc: Willian Lima <willian@pmemaquinas.com.br>

Boa tarde,

Prezada Mirian segue anexo orçamento conforme solicitação, ressaltando que o orçamento encaminhado está com os preços atualizados, em virtude dos aumentos proporcionados pela pandemia.

Atenciosamente,

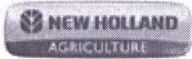


39	
Nº	Rubrica



**Marcio Fregonassi Batista**  
Gerente de Unidade

Endereço: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 5255  
Nova Betânia - CEP: 29907-515 - Linhares - ES  
Telefone: (27) 3372-7915 | (27) 99828-8319  
[www.pmemaquinas.com.br](http://www.pmemaquinas.com.br)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA.pdf**  
297K


39-✓	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: PME Máquinas e Equip. Ltda

Cidade: Linhares - ES

Telefone: 21.3322.7900

End.: Av. Prof. Samuel Batista Cruz 5255, Nova Betânia

CNPJ: 00985004/0004-18

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

					Proc. 911/2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	TIPO UNID	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL	
1	Unhas escavadeiras - Ref. 72205960 (6)	18	Unidade	1.180,04	21.240,72	
2	Trava de unha escavadeira - Ref. 11417315 (6)	18	Unidade	95,93	1.726,74	
3	Lâmina curva 60x3/4 13 furos - Ref. 5D9558	80	Unidade	690,00	55.200,00	
4	Graxa a base de sabão de lítio multipurpose (balde 20 Kg) - Ref. EPNLGI 2.GHS	6	Unidade	369,00	2.214,00	
5	Disco côncavo recortado 28x6mm furu 1.5/8	60	Unidade	399,00	23.940,00	
6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)	120	Unidade	91,67	11.000,40	
7	Dente de aço do balde (retroescavadeira)	72	Unidade	229,00	16.488,00	
Valor Total						131.304,86

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

EM 10/05/2021

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 180 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

00.985.004/0004-19  
 PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 LTDA  
 Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 5255  
 B. Nova Betânia - CEP: 29.907-615  
 LINHARES - ESP. SANTO

40	m
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

## Mapa de Cotação Retificado


Proc.:00911/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura


IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL POR ITEM		
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total				
1	Unhas escavadeiras - Ref. 72205960 (6)	18	185,00	3.330,00	1.180,04	21.240,72	188,00	3.384,00	186,50	3.357,00		
2	Trava de unha escavadeira - Ref. 11417315 (6)	18	62,00	1.116,00	95,93	1.726,74	70,00	1.260,00	75,97	1.367,46		
3	Lâmina curva 6x8x3/4 13 furos - Ref. 5D9558	80	695,00	55.600,00	690,00	55.200,00	705,00	56.400,00	696,66	55.732,80		
4	Graxa a base de sabão de lito multipurpose (balde 20 Kg) - Ref. EPNLGI 2.GHS	6	710,00	4.260,00	369,00	2.214,00	740,00	4.440,00	606,33	3.637,98		
5	Disco côncavo recortado 28x6mm furo 1.5/8	60	499,00	29.940,00	399,00	23.940,00	503,00	30.180,00	457,00	28.020,00		
6	Dente de aço escarificador (motoniveladora)	120	70,00	8.400,00	91,67	11.000,40	79,00	9.480,00	80,22	9.626,40		
7	Dente de aço do balde (retroescavadeira)	72	170,00	12.240,00	229,00	16.488,00	180,00	12.960,00	175,00	12.600,00		
			<b>Média Total Por Empresa</b>		<b>114.886,00</b>		<b>131.809,86</b>		<b>118.104,00</b>		<b>Média Total Global</b>	<b>114.341,64</b>

### Nota

Tendo em vista a ausência de valores em 2 itens do fornecedor 02, surgiu a necessidade de buscar novos orçamentos no mercado, conforme a solicitação do lmo. Secretário em flo. 37, considerando a dificuldade de se obter valores no mercado devido ao atual cenário (PANDEMIA COVID-19), o mesmo fornecedor se prontificou a enviar novo orçamento completo. Ressalta-se ainda que o segundo orçamento enviado pelo fornecedor 02 teve seu preço alterado e devidamente justificado conforme flo. 39. Os itens em destaque foram desconsiderados por apresentar sobrepreço em relação aos demais.

  
 Mirian dos Santos Dias  
 Orçamentista

Sooretama/ES, 10 de Maio de 2021.

44	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

42	φ
ANO	SUBSCRIÇÃO

Sooretama-ES, 11 Maio de 2021.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**Processo nº. 0911/2021**

Trata-se, de aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento dos maquinários e implementos conforme apresentados nos autos pela secretaria requisitante.

- a) As fls. 02 dos autos constam o ofício ao Exmo Prefeito, expeço pela Secretaria requisitante;
- b) As fls. 03-13 dos autos, temos o Termo de Referencia explanando sobre a contratação;
- c) O Exmo prefeito autorizou para dar inicio aos tramites legais as fls. 15 dos autos;
- d) Cotações e tentativas de máxima juntada de orçamentos, fls. 16-25 dos autos;
- e) 1º MAPA de cotações, fls. 30;
- f) Indicação de dotação orçamentária, fls. 34;
- g) Autorização do Exmo Prefeito para abertura de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, fls. 36;
- h) Devolução dos autos ao setor de cotações, por ausência de pesquisa de preços para todos os itens da planilha, fls. 37;
- i) Novo orçamento, contendo inclusive retificações e apontamentos, fls. 38-40, e;
- j) 2º MAPA de cotações, fls. 41, contendo nota do setor de orçamentos (vide).

Por todo exposto, devolvemos os autos para reanalise dos preços estimados, e, posterior autorização que julgar cabível.

Sem mais para o momento,

  
**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



43	CRB.
Secretaria Municipal de Agricultura	

# SOORETAMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESPACHO

Sooretama – ES, 12 de Maio de 2021.

AO

### GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sr. Alessandro Broedel Torezani

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo necessários ao bom funcionamento do maquinário e implementos agrícolas.

**Processo Administrativo nº 0911/2021.**

Prezado;

Com os cordiais cumprimentos, venho pelo presente informar a apreciação desta Secretaria, ora requisitante, quanto à forma da contratação supracitada, diante das possibilidades apresentadas pela Sec. Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, à flh. nº31.

Considerando retorno dos autos ao Setor de Cotação, flh. nº 37;

Considerando 2º mapa de cotações, flh. nº 41;

RATIFICO o ensejo de que tal aquisição se dê por meio de Pregão Presencial, conforme previamente manifestado à flh. nº 33. ✓

Posto isso, sejam os autos remetidos ao Gabinete Municipal para conhecimento, análise e anuência da continuidade do trâmite no que se fizer necessário, S.M.J.

Atenciosamente,

**FERNANDO CAMILETTI**

Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama/ES, 12 de maio de 2021.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 0911/2021**

Trata-se o processo a aquisição de material de consumo.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretária Municipal de Agricultura em fls nº 43

Considerando o mapa de cotação em fls. nº41.

Encaminhe aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início ao procedimento licitatório através da modalidade de Pregão Presencial conforme a indicação do secretário em fls nº 43.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**





LS	CV
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
DECRETO Nº 567/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os  
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUZIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2020.

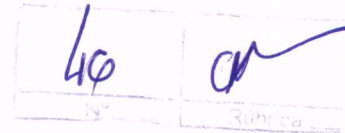
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

CÁSSIO DIAS LOPES  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020



DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA  
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM  
PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO  
DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE  
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO  
CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavirus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavirus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

**DECRETA:**


Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

*Parágrafo único:* havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligencias necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.*

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



50 CR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**LEI Nº 883, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:**


**Art. 1º** Fica obrigatório a instalação de câmeras de áudio e vídeo na sala de licitações do município de Sooretama, bem como os artigos previstos.

**Art. 2º.** As gravações das sessões licitatórias deverão estar disponíveis na internet para consulta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma e além das filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos processos de licitação, e não apenas os editais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da sua implantação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama

**CERTIDÃO**



51 *CR*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração